



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

DECRETO Nº 1732 / 2024

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 831/2023 de 04/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 576.109,56** (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

01740 – 3.3.90.14.00.00 – EA – 000 – Diárias - Civil.....R\$ 7.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2064 ENCANAMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO COQUEIRALZINHO – EMENDAS
4950 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 499,99

20.606.0007.1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

04952 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 812 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 265.000,00

20.606.0007.2067 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

05070 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

20.606.0007.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

5150 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05840 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06810 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

06981 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 121 – Material de Consumo.....R\$ 9.785,89

06982 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 123 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

12.365.0012.2108 MANUTENÇÃO C.M.E.I

07970 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

07991 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 121 – Material de Consumo.....R\$ 11.823,68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2024. Edição 3055

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2113 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

08410 – 3.3.90.14.00.00 – EA – 000 – Diárias - Civil.....R\$ 7.000,00

13.392.0013.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

08680 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 125.000,00

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0013.2121 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

08910 – 3.3.90.14.00.00 – EA – 000 – Diárias - Civil.....R\$ 5.000,00

TOTAL...R\$ 576.109,56

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

123.....R\$ 20.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT... R\$ 20.000,00

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 – Transferência Especial da União –

Principal.....R\$ 21.609,57

2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 – Aquisição de um trator.....R\$ 265.000,00

TOTAL DE EXCESSO...R\$ 286.609,57

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

04930 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 214.000,00

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

18.512.0010.2070 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS

05340 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.499,99

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05810 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 40.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO...R\$ 269.499,99

TOTAL...R\$ 576.109,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 27 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal